

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº. 39/2023-PROEN/IFRN

Processo seletivo para curso superior de pós-graduação lato sensu à distância
– 2º SEMESTRE DE 2023 –

O Diretor do Campus Avançado Natal – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, torna públicas as listas de espera objeto do Edital nº. 39/2023-PROEN/IFRN – **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão Pública, na modalidade de ensino a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, conforme o número de vagas a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – À DISTÂNCIA –						
Curso	Turno	Polo de apoio presencial.	Geral - Ampla Concorrência	Vagas Reservadas		Total de vagas
				Pessoas com deficiência	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
Gestão Pública (Resolução nº 20/2023-CONSUP/IFRN)	EaD	Canguaretama	02	00	00	02
		João Câmara	00	00	00	00
		Parelhas	00	00	00	00
TOTAL			01	00	00	02

* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

- Os candidatos classificados que não realizarem o procedimento de matrícula estipulado no item 2 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
- Os candidatos cujos nomes estiverem publicados nas listas constantes no Anexo I desta convocação, interessados em preencher uma das vagas remanescentes do Edital Nº 39/2023-PROEN/IFRN, deverão realizar a **pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>**, no período de 17h do dia 22 de agosto, até as 23h59min do dia 24 de agosto de 2023.
- A solicitação da matrícula online está sujeita à análise da Secretaria Acadêmica e Equipe Multiprofissional para conferência da documentação listada no item 5 desta convocação e exigida no Edital 39/2023-PROEN. No caso de a documentação está completa e perfeitamente legível e dentro das normas estabelecidas no Edital 39/2023-PROEN/IFRN, será homologada a solicitação de pré-matrícula, e o(a) candidato(a) receberá notificação da efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.

- 3.1 O candidato deverá ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrículas online para verificar se foi solicitada correção de alguma informação/documentação. Caso haja alguma correção a ser realizada, o(a) candidato(a) terá **até às 16h do dia 25 de agosto de 2023, para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online.**
- 3.2 O(a) candidato(a) que não realizar no período estabelecido no subitem 3.1, as correções solicitadas no sistema online de matrículas, **não terá homologada a solicitação de pré-matrícula** e será eliminado(a) do Processo Seletivo, gerando vaga remanescente a ser convocada conforme item 8 desta convocação.
- 4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realize a matrícula online ou ainda não corrija os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, inclusive nas demais listas.
- 5 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
- a) 01 foto 3x4 (recente);
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Diploma de curso superior de graduação; e
 - h) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação
- 6 Os candidatos aprovados nas vagas para Pessoa Com Deficiência deverão, além da documentação prevista no item 5 desta convocação, atentar aos procedimentos e anexar os documentos descritos no Anexo III do Edital Nº. 39/2023-PROEN/IFRN.
- 7 Os candidatos aprovados nas vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão, além da documentação prevista no item 5 desta convocação, atentar aos procedimentos descritos nos itens de 26 a 33 do Edital Nº. 39/2023-PROEN/IFRN, bem como anexar os documentos descritos nos Anexos V e VI do Edital Nº. 39/2023-PROEN/IFRN.
- 8 Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 3.1 desta convocação.

Natal/RN, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do Campus Natal-Zona Leste

EDITAL 39/2023-PROEN/IFRN

3ª CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Especialização em Gestão Pública

POLO JOÃO CÂMARA

Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	57	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	564466-1	DISTENSADO(A)
Geral	58	Andre Luís Bordignon	564400-1	DISPENSADO(A)

Obs.: Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das lista (L2, L6, L10 e L14) e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

Obs.: De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.